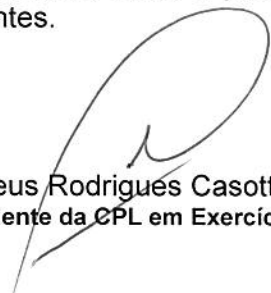


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CARTA CONVITE Nº 005/2015, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO ESTUDO GEOTÉCNICO, CONTEMPLANDO ANÁLISE DE ESTABILIDADE E DE RISCOS SE RUPTURA DA BARRAGEM DE TERRA DE DUAS BOCAS.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Mateus Rodrigues Casotti, com a participação dos membros, Reginaldo José de Castro e Cláudia Contarato, para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Convite referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "**Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**", na edição do dia **13/07/2015**, bem como o Convite foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br. A Comissão de Licitação encaminhou Carta Circular/CPL/089/2015 às empresas: **Ganem Engenharia Ltda.**, **Geoconsult – Consultoria de Solos e Fundações Ltda.**, e **WML Engenharia e Meio Ambiente Ltda.**, convidando-as a participar da Carta Convite. A esta sessão compareceram e apresentaram propostas os representantes das empresas **Geoconsult – Consultoria de Solos e Fundações Ltda.** – Sr. Alexandre Tibério Nicchio e **WML Engenharia e Meio Ambiente Ltda.** – Sr. Wéverton Campanharo Alonso. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão de Licitação **habilitou** ambas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, comunicou que a publicidade do ato relativo à fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, abrindo mão do direito de recurso. Sequenciando, foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas foram os seguintes: **WML Engenharia e Meio Ambiente Ltda.**: R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais), e **Geoconsult – Consultoria de Solos e Fundações Ltda.**: R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que estavam de acordo com todas as condições preestabelecidas no Edital e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, aclamou como vencedora da licitação a empresa **WML Engenharia e Meio Ambiente Ltda.**, com o valor a ser contratado de **R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais)**. Ainda de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou aos licitantes que a publicidade do ato relativo a esta fase estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou as representantes sobre a pretensão de utilizarem-se dos

prazos legais para interposição de eventuais recursos, para o que não houve manifestação contrária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h25min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



Mateus Rodrigues Casotti
Presidente da CPL em Exercício

Reginaldo José de Castro
Membro Financeiro



Cláudia Contarato
Membro Técnico



Geoconsult – Consultoria de Solos e Fundações Ltda.



WML Engenharia e Meio Ambiente Ltda.